

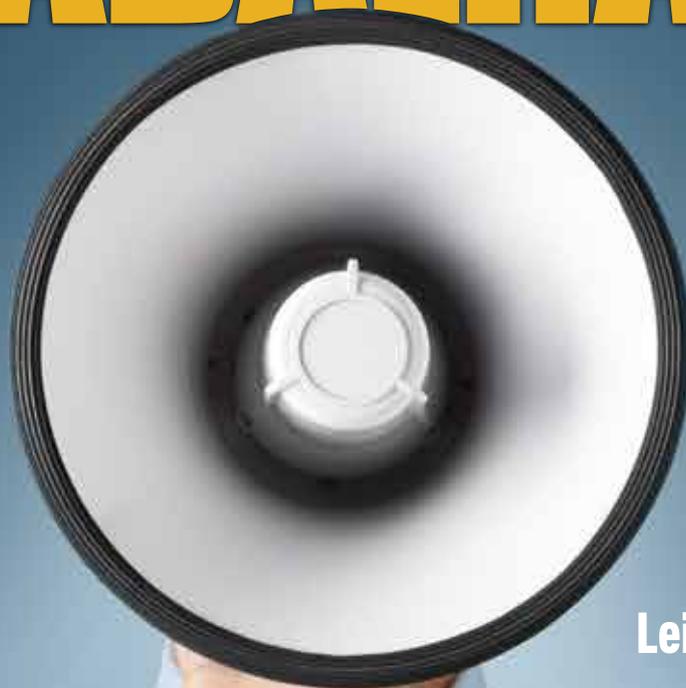
Revista Mundo

# Sindical

EDIÇÃO 13 - MAIO 2018

Reforma Trabalhista

# COM A PALAVRA O TRABALHADOR



Passados 6 meses, cresce incredulidade no mundo do trabalho e sindical; há mais dúvidas que certezas; MP 808 caduca e Lei 13.467/17 pode sofrer mudanças por decreto

*Págs. 4 a 9*

# STF tem desafio de dizer o que vale e o que não vale

*Págs. 10 a 13*



# Mundo Sindical

Sindicalismo levado a sério

## NÃO DEIXE DE ACOMPANHAR EDITAIS EM SUA BASE



**TEM DIFICULDADE EM ACOMPANHAR OS EDITAIS QUE SAEM EM JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS ?**

Nós temos a solução.

O Mundo Sindical tem o serviço de clipping de editais que monitora jornais de grande circulação (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Agora, Diário de São Paulo) e também os Diários Oficiais da União, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná.

O principal benefício do nosso serviço é agilidade no processo da leitura e acompanhamento diário de Editais, já que em muitas Bancas de Jornais não encontramos tem todos os jornais de grande circulação do Estado de São Paulo.

Este trabalho permite que a Diretoria do Sindicato acompanhe e outros departamentos como a secretaria, tesouraria, jurídico, contábil e comunicação, fiquem atentos as informações dos Editais.

### NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE

Aproveite agora mesmo para assinar o serviço de clipping de editais. Envie o contrato preenchido para nós.

Para mais informações entre em contato conosco.



11 5533 2001

[editais@mundosindical.com.br](mailto:editais@mundosindical.com.br)

# Editorial

Olá amigos,

Nunca podemos perder a determinação de lutar por dias melhores, nunca podemos deixar de sonhar, mesmo com a rasteira dada pelo governo Temer nos trabalhadores e no movimento sindical de nosso querido Brasil. Aos poucos, vai emergindo o tamanho do estrago feito pela reforma trabalhista – um monstruoso retrocesso sobre direitos conquistados desde o século passado. Escudando-se em poucos itens defensáveis, alguns ainda insistem em afirmar que a reforma é modernizadora. Mas **estamos numa democracia**, que devemos sempre defender a todo custo. Temos pela frente as **eleições de outubro**. Com elas podemos virar o jogo. Não é pouco acertar na escolha de um bom presidente, dos novos governadores, dos 54 senadores (2/3 terços), de todos os 513 deputados federais, além dos integrantes das Assembleias Legislativas da 27 unidades da Federação. Nesta edição da **Mundo Sindical**, fomos às ruas ouvir **o que o trabalhador pensa** da reforma trabalhista. Quase todas as pessoas entrevistadas aleatoriamente já ouviram falar dela, mas poucos conhecem de fato o estrago provocado na CLT. Há **muita incredulidade, desconfiança, mais dúvidas do que certezas**. Nas páginas 4 a 7, você tem um apanhado das opiniões mais expressivas. A seguir, mostramos como foi enterrada a esperança de modificações na reforma por meio da **Medida Provisória 808**. Agora, vale o que está na Lei 13.467/17, em vigor desde 11 de novembro do ano passado. A MP **caducou em 23 de abril** sem o Congresso ter feito o mínimo esforço para apreciar seu conteúdo e o conteúdo das 967 emendas a ela apresentadas pelos parlamentares. Foi mais

um tapa na cara do mundo do trabalho. A MP 808 foi uma nota de três reais passada pelo governo Temer, que agora promete mudanças por decreto. O vácuo deixado pelo enterro da MP 808 criará ainda mais insegurança jurídica em torno do papel dos sindicatos. Das páginas 10 a 13 mostramos a estratégia que o movimento sindical utilizou para garantir, por meio de **decisões favoráveis na Justiça**, o recolhimento da contribuição sindical anual, tornada facultativa pela reforma. Houve casos em que o TST derrubou decisões em 1ª instância. O embate judicial está instalado e a **última palavra será do Supremo Tribunal Federal**. Mesmo que o STF determine que a contribuição não é tributo, que a reforma não é inconstitucional e rejeite as 18 ADIs que tratam do assunto, ainda assim o poder das assembleias coletivas de aprovar a “autorização prévia e expressa” para o recolhimento da contribuição pode ser defendido na Justiça, diz o **advogado Cesar Augusto de Mello. “Será a batalha entre autorização coletiva e individual”**. E há muito mais nesta edição. Na página 15, mostramos que a crise também se abateu sobre os **sindicatos patronais**. Na 16 e 17, explicamos a luta travada pelos servidores municipais de São Paulo contra a criação da **Sampaprev**. Liderados por 10 sindicatos, e com forte apoio do PSOL, conseguiram adiar a votação de um projeto do ex-prefeito João Doria que aumentava alíquotas de contribuição para cobrir o rombo no Instituto de Previdência Municipal (Iprem). Por fim, confira as notas de nosso **Giro Sindical**.

Boa leitura!  
**Sandra Campos** - Editora-Chefe

# Índice

## 1 Nossa capa: **COM A PALAVRA O TRABALHADOR**

*Passados 6 meses, cresce a incredulidade no mundo do trabalho e sindical; há mais dúvidas que certezas; MP 808 caduca e Lei 13.467/17 fica como está. Governo promete decreto.*



## STF TEM O DESAFIO DE DIZER O QUE VALE E O QUE NÃO VALE

4 Após seis meses, reforma ainda é uma incógnita



6 Nas ruas, trabalhador se diz informado, mas tem opiniões frágeis



*Karine Reis*

8 MP 808 caduca – Adeus ajustes à reforma

10 Contribuição sindical vira embate judicial

*TST rejeita cobrança - MTE manifesta apoio  
STF vai decidir sobre a constitucionalidade*



11 Mesmo correndo riscos, sindicatos vão à luta para manter sua sustentabilidade



12 Questão central: contribuição é ou não é imposto  
Liminares não estão vinculadas às assembleias

14 Artigo: *Insegurança jurídica pede cautela*



*Bruno Michel Capetti*

15 Sindicatos patronais perdem R\$ 1 bilhão em arrecadação

16 Servidores se unem e seguram mudança na previdência paulistana



18 **Giro Sindical**



# Expediente

A Revista Mundo Sindical é uma publicação do Instituto Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Ser Humano

Os exemplares são distribuídos gratuitamente, não podendo ser vendidos sob nenhuma hipótese.  
As reportagens e artigos não podem ser reproduzidos para nenhum fim sem a autorização prévia dos seus autores.

Editora Chefe - Sandra Campos

Redator Chefe - Daniel Wendell

Jornalista Responsável - Manoel Paulo - MTB 48.639-SP

Redação - Manoel Paulo e Carlos Dias

Fotos - Carlos André Silva e Manoel Paulo

Imagens Ilustrativas - Shutterstock

Editoração, Projeto Gráfico e Finalização - CAS Comunicação

Instituto Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Ser Humano  
Alameda dos Jurupis, 1005 - Moema - São Paulo - CEP 04088-033 - Telefone: +55 11 5533-2001

# APÓS 6 MESES, REFORMA AINDA É UMA INCÓGNITA

O trabalhador paulistano parece não ter a menor ideia de que existe uma nova legislação trabalhista, em vigor desde 11 de novembro do ano passado. Para ele nada mudou, tanto que sabe da existência da contribuição sindical, mas não que ela não existe mais. Das raras pessoas que admitem ter conhecimento da existência da reforma, muitas a confundem com a da Previdência Social ou mostram ter uma noção

muito, muito vaga de que algumas coisas mudaram, sem saber dar mais do que um exemplo, sempre parcial. Uma ampla maioria diz não confiar nos sindicatos, ao passo que os sindicalizados veem como maior vantagem benefícios extras, como plano de saúde mais barato ou colônia de férias – e não a defesa dos direitos da categoria. Estas são as principais conclusões de uma enquete informal conduzi-

da na capital paulista pela revista **Mundo Sindical**. Após seis meses de vigência de uma lei que alterou mais de cem artigos da CLT, o debate sobre essa reforma e suas consequências para o trabalhador tem ficado restrito a escritórios de advogados, tribunais, gabinetes de sindicalistas e páginas de jornal. Mas o que pensa o principal interessado? Com a palavra, o trabalhador.



## “É INGENUIDADE VER VANTAGEM DE ACORDOS SOBRE A LEI”

“Tenho tentado ler o máximo possível sobre a reforma, mas meu interesse principal é na terceirização”, conta o **motorista Carlos, 57 anos**, que trabalha para empresa que presta serviços a um ministério. “Não li tudo o que deveria, mas até onde entendi os terceirizados estão sendo transformados em escravos, cada vez com menos direitos.” Ele teme ainda que a prevalência do acordado sobre o legis-

lado seja um dos piores aspectos da nova legislação. É “ingenuidade” acreditar que um acordo vai ser mais vantajoso do que a lei. O **pesquisador de direito do trabalho Antônio Amorim** concorda com Carlos. “Isso é flagrantemente violador”, diz o advogado, mestrando em trabalho e direitos humanos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. “Não há como acreditar que o hipos-

uficiente terá voz frente ao seu empregador para poder negociar em condições de paridade”, avalia Amorim, também professor do projeto de ensino Reforma Trabalhista – que visa difundir informação para a população sobre as mudanças na legislação. “Isso viola tratados e convenções internacionais que o Brasil ratificou e se comprometeu em promover no plano interno.”

## “ACHO QUE TUDO O QUE FAZEM É PARA PREJUDICAR O POVO”

“Sei que tem uma nova lei trabalhista, mas não fui atrás para me informar”, diz **Nivaldo, 38 anos, supervisor de estoque**, com tom desiludido. “Não acredito nos políticos, acho que tudo que fazem é para prejudicar o povo e não podemos fazer nada para mudar.” Funcionário há 17 anos de uma fabricante de peças para caminhão, Nivaldo diz que foi sindic-

lizado durante muito tempo, mas faz quatro anos que parou de pagar. Para ele, é perda de tempo. Nivaldo representa a maioria dos trabalhadores, que quase nada ou nada sabe sobre a reforma trabalhista. “Os trabalhadores, pelas pesquisas que estamos realizando, não estão suficientemente informados sobre as novas normas trabalhistas”, confirma

o **advogado Robson Rios**, consultor jurídico do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo. “Na verdade, estão confusos com diversas informações distorcidas da realidade, porque, no início, a propaganda da reforma só falava em mais benefícios, mais empregos, mais melhorias, maiores salários.” E ficou tudo na promessa, segundo Rios.

## “SINDICATOS PRECISAM INFORMAR MELHOR TRABALHADORES”

**Maxwell, 30 anos**, ou simplesmente Max, opera máquinas de precisão, mas é impreciso quando se trata de direitos trabalhistas. “Não tenho interesse porque no final das contas temos que acatar o que eles decidem, e nunca é a nosso favor.” Ele sabe, porém, que a contribuição sindical não é mais obrigatória, mas não acha que os sindicatos vão sofrer sem ela,

mas não se importa, pois acha que eles não fazem diferença. Antônio Amorim também concorda com Max sobre as intenções dos detentores do poder. “Praticamente todos os pontos de direitos trabalhistas estabelecidos pela reforma são no sentido de diminuir direitos adquiridos pelos empregados após anos de luta”, diz ele.

Robson Rios acrescenta que Max reflete o sentimento de muitos trabalhadores. “A propaganda da reforma era ‘abandone’ seu sindicato porque ele só serve para cobrar”, acrescenta. “Com tudo isso, será necessário que os sindicatos, de forma conjunta, criem mecanismos para que os trabalhadores tenham todas as informações.”

## “NÃO OUVI FALAR DA REFORMA; LEI É SEMPRE COMPLICADA”

“Nunca ouvi falar dessa reforma trabalhista”, diz **Paula, 49 anos, auxiliar de serviços gerais**. “Faz tempo?” Mãe de três filhas, a menor de 8 anos, ela diz confiar na patroa, dona de um escritório de advocacia, e acha desnecessário se informar sobre a lei. “Nova ou velha, lei é sempre complicada.” Sindicaliza-

da, Paula elogia a agremiação e só tem uma razão para ser sócia: “O atendimento médico lá é mais rápido do que no serviço público, mas já foi melhor”.

Paula é um exemplo do que acontece com a maior parte dos brasileiros empregados: nada ou pouco sabem sobre a lei e, por isso, podem

ser os mais afetados, na opinião de Robson Rios. “Os trabalhadores de micro e pequenas empresas são aqueles menos informados e tendem a realizar acordos individuais – permitidos pela reforma – e mais prejudiciais”, avalia o assessor jurídico do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo.

## “CONSEQUÊNCIA PARA TRABALHADOR SÃO DIREITOS VIOLADOS”

“O que sei dessa reforma é que estão querendo aumentar a idade para a aposentadoria”, afirma **Vanessa, 33 anos, vendedora interna**. Mas ao saber que essa reforma é outra, a da Previdência, ri e acrescenta: “Então não sei do que você está falando.” Balconista de uma rede de lanchonetes chique num bairro de classe média alta de São Paulo, ela não pensa em leis nem em sindicato. Ela diz que só quer ter um emprego para pagar as contas. O resto é muito complicado. “O meu sindicato fica em Sorocaba”. Mas por que em outra cidade? Porque ela é registrada na sede da empresa, em Ibiúna, a mais de 70 quilômetros do local real de trabalho. “Dizem que a empresa paga menos impostos fazendo isso, não sei se é legal, mas tudo bem.”

Vanessa é outro retrato do desinteresse do brasileiro, frente à sua própria impotência de mudar algo e da incredulidade diante de quem poderia representá-la, sejam sindicalistas ou políticos. “Na extinção do contrato, pode ocorrer a rescisão por acordo, que retira metade do aviso prévio indenizado, metade da multa do FGTS, parte dos depósitos do FGTS, e perde o direito ao seguro desemprego”, exemplifica Robson Rios.

Mas nem Vanessa, nem Max, nem Paula, nem Nivaldo, nem Carlos sabem disso. As mudanças acontecem à sua revelia. “As consequências que os trabalhadores sofrem em razão da instabilidade jurídica são justamente de terem seus direitos trabalhistas violados”, lamenta o pesquisador Antônio Amorim.

“Com base em tantas possibilidades e expectativas de regulamentações, empresas têm se aproveitado dessa situação para violar direitos trabalhistas.” Pobre trabalhador. Inocente, não sabe nada.



# NAS RUAS, TRABALHADOR SE DIZ INFO

Não existe um único trabalhador em todo o Brasil que não tenha exercido qualquer atividade profissional sem estar sob o manto da CLT. Afinal, era uma legislação com mais de sete décadas – algo raro em um país onde as regras mudam de acordo com



## DIREITOS

“Dentre todos os absurdos que o presidente Michel Temer tem proposto, essa é uma das piores, porque é a que mais retira direitos diretos dos trabalhadores. Um dos casos mais graves é a permissão para que gestantes trabalhem em local insalubre. As mulheres já ganham 30% a menos que os homens e correm mais risco de demissão quando são mães. E a reforma não vai gerar emprego. O que gera emprego é investimento público, que só tem caído, e não vejo perspectiva de crescimento.” *(Pedro)*



## TENTATIVA

“Acho que a reforma trabalhista é um momento ímpar para o trabalhador brasileiro. As pessoas precisam entender que a legislação estabelecida por Getúlio Vargas recebeu tantos penduricalhos ao longo do tempo que ela não é mais a mesma. Nós precisamos repensar nossa forma de trabalhar e de gerar emprego. A reforma trabalhista é uma tentativa. Se ela não for a melhor, vamos ter que descobrir qual é a ideal. O que não podemos fazer é ficar no passado, sem enxergar o futuro.” *(Albino)*



## SABE-SE POUCO

“Preciso entender mais para poder opinar. Preciso antes saber qual é a proposta e o que vai acontecer. É tudo muito obscuro. Fala-se muita coisa, mas na verdade sabe-se muito pouco. A ideia sempre é que melhora, mas antes de ter mais informações não há muito o que dizer.” *(Ricardo)*



## CONTRIBUIÇÃO

“Um ponto bom da reforma é o fim da contribuição sindical obrigatória. Sou sindicalizado e acho que ela deveria ser mais democrática, deixando cada trabalhador decidir se quer. Não sou a favor da reforma trabalhista como um todo, mas uma ideia legal precisa ser apoiada.” *(Everton)*



## DESEQUILÍBRIO

“Não acredito que a reforma vá ajudar em uma recolocação. Sei de algumas mudanças, mas não de todas. Pelo que sei, a reforma fortalece a posição do empregador, uma vez que, com a crise econômica e o alto índice de desemprego, a relação patrão/empregado fica desequilibrada.” *(Joanderson)*



## MUITO BOM

“Vai ser muito bom para a economia do país, a médio e a longo prazo. As empresas vão ter um pouco mais de folga financeira e vão poder admitir mais pessoas.” *(Guilherme)*



## CORRUPÇÃO

“É a forma que nosso governo – corrupto, infelizmente, o que vai além do nosso poder como eleitor – encontrou para diminuir o prejuízo causado pelo desvio de verbas.” *(Michel)*



## DESCONHECIMENTO

“Eu não estou inteirado de todas as modificações que foram introduzidas na legislação trabalhista e, por esse motivo, não tenho uma opinião formada” *(Rogério)*

# FORMADO, MAS TEM OPINIÕES FRÁGEIS

os interesses de quem está no poder. Não é de se espantar, por isso, que os trabalhadores estejam tão desinformados com as mudanças da reforma trabalhista. Nas ruas, eles até dizem estar informados, mas mostram posições frágeis.



## DESEMPREGO

“A reforma trabalhista não vai melhorar nada. O que o nosso querido e amado Getúlio Vargas fez não pode ser desfeito. Precisamos preservar o que fez esse homem, que deu a vida pelo trabalhador. Vai gerar mais desemprego. Ela foi feita para tirar direitos do trabalhador. Ela está acabando com a carteira registrada e aumentando a terceirização. E querem acabar com as férias e o décimo terceiro. Tem que acabar com essa reforma trabalhista e voltar do jeito que estava.” *(João)*



## PROGRESSO

“A nova legislação só vai ajudar. Haverá uma abertura muito maior. Os empresários vão investir muito mais porque o prejuízo vai ser menor. Ele vai investir porque naquilo que pesa mais, que é a mão-de-obra, ele vai gastar menos e investir no produto final. Com o retorno vindo, isso vai dar mais segurança para a elite, para os empresários. Afinal de contas, sem dinheiro não se faz nada. Uma pessoa vai poder trabalhar em vários lugares dentro da lei. Isso eu chamo de progresso.” *(Luiz Fernando)*



## POSITIVA

“Li por cima sobre o assunto, mas acho que a nova lei é positiva, pois dá um pouco mais de direitos para o trabalhador. Com certeza ela vai aumentar a criação de empregos, pois melhora a relação entre o contratante e o contratado por meio de mão-de-obra terceirizada.” *(Luiz Henrique)*



## EMPRESÁRIOS

“Os únicos a lucrar com a reforma trabalhista serão os empresários. Os empregados vão ficar desassistidos, e todos os direitos conquistados com sacrifício serão retirados. O fim da contribuição sindical vai enfraquecer os sindicatos. Aliás, esse é o objetivo da reforma.” *(Wagner)*



## ABSURDO

“Dizer que vai gerar mais emprego é um absurdo. O que eles querem é criar subemprego. Trata-se de reduzir o direito das pessoas para poder contratar sem nenhum tipo de vínculo. Isso não é emprego. A ideia é reduzir salários e criar uma situação para eles ganharem mais.” *(André)*



## RESPONSABILIDADE

“Tenho procurado entender, para me preparar quando for preciso. Acho que há pontos positivos, se empregador e empregado cumprirem cada qual com sua responsabilidade.” *(Karine)*



## NADA MUDA

“Estou desempregado agora e não acredito que a reforma trabalhista vá mudar algo. Até agora não vi nenhuma diferença. Sei o que mudou na lei e reprovoo totalmente.” *(Lucas)*



## SOU CONTRA

“Eu sou contra a reforma trabalhista porque o governo está tirando mais dos poucos direitos que o trabalhador tem e isso não vai ajudar a diminuir o desemprego.” *(Cícero)*

# MP 808 CADUCA

## ADEUS AJUSTES À REFORMA

**F**icou o dito pelo não dito. No final das contas, a Medida Provisória 808 – que se propunha a suavizar algumas normas consideradas prejudiciais para o trabalhador – morreu na praia do Congresso sem sequer chegar perto de ser votada. Com isso, volta a valer na íntegra tudo que foi aprovado na reforma trabalhista, em vigor desde 11 de novembro do ano passado. Mas era de se esperar. Afinal, nunca foi segredo para ninguém em Brasília que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, não apoiaria nenhuma mudança na lei. Além do mais, seria uma enorme surpresa se a oposição conseguisse eleger para o papel de relator da comissão que analisaria a MP outro nome que não fosse o do tucano Rogério Marinho – o deputado que transformou um punhado de propostas de mudanças na legislação trabalhista numa verdadeira reforma que transfigurou a CLT. Como relator, era evidente que Marinho não iria querer promover alterações na legislação que ele havia costurado cuidadosamente ao longo de meses. Como se não bastasse, a MP recebeu nada menos que 967 emendas.

A morte da MP 808 ainda no nascedouro já era, de fato, pedra cantada. Antes mesmo de o presidente Michel Temer editá-la, Maia advertiu: “Eu acho que é inconstitucional e vai gerar uma grande inseguran-

ça para o trabalhador, porque qualquer presidente vai poder mudar as leis trabalhistas por medida provisória. Isso é impensável”, disse ele. “Isso enfraquece a democracia e a relação entre os poderes.”

Os interesses políticos e pessoais de cada deputado também tiveram um grande peso na falta de consenso para discutir a MP. “Estamos em ano eleitoral e nenhum parlamentar ia querer fazer alterações na legislação”, afirma o advogado Robson Rios, assessor jurídico do Sindicato dos Comerciários de São Paulo. “E é também por ser ano eleitoral que foram propostas tantas emendas”, acrescenta. Em ano de eleição, políticos fazem promessas a torto e a direito, até os votos serem computados nas urnas. Depois, é outra história, e aí é mais plausível esperar mudanças.

A verdade é que a MP 808 foi uma nota de três reais passada de caso pensado pelo presidente Michel Temer – de resto, o principal responsável pela reforma trabalhista e todas as perdas acarretadas para os trabalhadores. Tendo em mente seus próprios propósitos políticos, ele precisava aprovar uma reforma (a da Previdência era muito mais difícil) e mostrar que seu governo estava andando. Para isso, costurou no Congresso uma maioria para aprovar sem emendas as mudanças na CLT. Em troca, ofereceu aos insatisfeitos uma MP com

ajustes em alguns pontos. Temer sabia que era uma nota de três reais – um estelionato parlamentar – e que ela não iria adiante.

O vácuo deixado criará ainda mais insegurança jurídica em torno do papel dos sindicatos. A reforma trabalhista, que permite negociações diretas entre patrões e empregados, já provocou queda expressiva nos acordos e convenções coletivas registradas no Ministério do Trabalho, envolvendo salários, banco de horas, participação nos lucros etc. De acordo com o Dieese, no 1º trimestre foram fechados 2.802 acordos, contra 3.939 no 1º trimestre de 2017, recuo de 29%.

Trabalho intermitente, grávidas e lactantes em ambiente insalubre, jornada de 12 x 36, trabalho autônomo, negociação coletiva e contribuição previdenciária estavam entre os principais temas da finada MP, com propostas de mudanças em relação à reforma. O ponto mais polêmico, porém, era a abrangência. A medida provisória deixava claro que a legislação se aplicaria a todos os contratos vigentes, anteriores ou posteriores às mudanças. No texto da reforma isso não está claro, jogando a decisão para a Justiça do Trabalho (*veja o quadro*). O governo também promete editar decreto para regulamentar pontos plêmicos, com o trabalho intermitente, levantados pelo setor de serviços.

# Adequação de súmulas ainda permanece em debate no TST

O Tribunal Superior do Trabalho, o TST, tem um enorme problema pela frente. A reforma em vigor desde novembro vai obrigar a mais alta corte trabalhista do país a rever a sua jurisprudência, consolidada em súmulas – pequenos textos que uniformizam a interpretação da lei e servem de guia para todos os juízes, evitando que causas semelhantes tenham sentenças diferentes.

Com a reforma trabalhista, há contradições ou conflitos com a nova legislação. Por isso, 34 súmulas precisam ser adequadas – ou até mesmo extintas – para atender à nova legislação. Um dos principais dilemas é a abrangência, isto é, se a lei vale para contratos anteriores à reforma também.

Pela nova lei, para mexer numa súmula, são necessários os votos de dois terços dos 27 ministros, em sessões públicas, divulgadas com no mínimo 30 dias de antecedência, desde que “a matéria já tenha sido decidida de forma idêntica por unanimidade em, no mínimo, dois terços das turmas em pelo menos dez sessões diferentes em cada uma delas.” Isso leva tempo. Muito tempo. Roma não se fez em um dia, nem as súmulas do TST.

Por esse motivo, não há data para isso acontecer. Por enquanto, uma comissão do TST

está discutindo a questão essencial: se a lei vale para contratos antigos ou só para os novos. O prazo de dois meses para apresentar propostas terminou no começo de abril e foi prorrogado por mais 30 dias a pedido do presidente da comissão, ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Enquanto isso não for resolvido, juízes interpretarão a lei como acharem correto – o que não significa consenso.

Mas significa insegurança jurídica, ou seja, não se sabe o que esperar da Justiça. Não por acaso, pelo menos um caso já chegou ao Supremo Tribunal Federal, que cancelou parte de uma súmula, diante de uma ação movida por uma cooperativa médica. Ou seja, quem tiver bala na agulha chega até ao STF. O trabalhador, mais uma vez, não tem o que fazer a não ser ficar com as consequências.



## UM ALERTA

Só o tempo dirá para onde nos levará a reforma trabalhista – considerada necessária e modernizadora por setores empresariais e um retrocesso pela maioria dos trabalhadores. É visível a tendência de precarização dos contratos de trabalho e de aumento da informalidade. Um cenário já preocupante pode se tornar assustador. A leve queda no número de desempregados – para 13,1 milhões entre de-

zembro e fevereiro – ocorreu mais pelo trabalho informal do que por empregos com carteira assinada. E aí o temor: precarização reduz a massa salarial, segura o consumo e trava a expansão da economia. Sem crescimento, mais pobreza. A Pnad Contínua, divulgada em 11 de abril pelo IBGE, mostrou que 1,49 milhão de brasileiros entraram na estatística dos miseráveis entre 2016 e 2017. O número de pessoas na extrema pobreza, com renda domiciliar per capita menor do que R\$ 136 por mês, saltou de 13,34 milhões para 14,83 milhões. Assustador.

# CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIRA EMBATE JUDICIAL

## TST rejeita cobrança - MTE manifesta apoio STF vai decidir sobre a constitucionalidade

*Dezenas de sindicatos estão conseguindo na Justiça liminares determinando o recolhimento obrigatório da contribuição sindical anual, tornada facultativa pela reforma trabalhista (Lei 13.467/17); empresas obedecem, mas têm dúvidas e muitas recorrem; no final de março, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), João Batista Brito Pereira, suspendeu liminar que obrigava as empresas Aliança Navegação e Logística e Hamburg Süd Brasil a recolher a contribuição; no Ministério do Trabalho, parecer e nota técnica dão apoio à cobrança. No Supremo Tribunal Federal, 18 Ações Diretas de Inconstitucionalidade contestam a transformação da contribuição compulsória em facultativa. O ministro relator dessas ADIs, Edson Fachin, promete “preferência de julgamento” para a 1ª delas, a 5.794.*

**H**á grande expectativa no movimento sindical em torno da promessa do Ministro Edson Fachin, de dar “preferência de julgamento” à ADI 5.794, com pedido de medida liminar, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF. A ação contesta a parte da Lei 13.467/2017 que deu nova redação aos artigos 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, tornando a contribuição sindical facultativa. De acordo com a decisão, publicada em 22 de março, a CONTTMAF “assevera, em suma, a inconstitu-

cionalidade da norma impugnada em virtude de suposta violação dos artigos 146, II e III, 149 e 150, §6º, entre outros, da Constituição da República Federativa do Brasil.” Para Fachin, “a questão em debate é de notória relevância para a ordem constitucional brasileira, pois o custeio das instituições sindicais apresenta-se como tema constitucional com sede na pauta de direitos fundamentais sociais (artigo 8º, III e IV, da Constituição).” Diante disso, conclui Fachin, “indico, nos termos do art. 129 do RISTF (Regimento Interno do STF), “preferência para o julgamento” da presente ação direta de inconstitucionalidade.



Edson Fachin, ministro do STF

Foto: Nelson Jr./SCO/STF

## O QUE ESTÁ EM JOGO

A reforma trabalhista, materializada na Lei 13.467/17, em vigor desde 11 de novembro de 2017, não mexeu apenas nos contratos de trabalho - trazendo mais mudanças negativas do que positivas -, mexeu também no movimento sindical, tornando facultativa a principal fonte de sustentabilidade das mais

de 11 mil entidades que existem para defender os interesses dos trabalhadores. Resultado: centenas de sindicatos em todo o país estão cortando atividades e benefícios. Outros estão dispensando boa parte de seus funcionários e alguns estão fechando as portas. A contribuição sindical anual, equivalente

a um dia de remuneração do trabalhador, era recolhida pelas empresas sobre os salários pagos em março. Do valor apurado, 60% iam para o sindicato da categoria, 10% para a respectiva central sindical; 15% para as federações; e 5% para as confederações. O Ministério do Trabalho ficava com os 10% restantes. Em 2017, a arrecadação somou R\$ 2,2 bilhões em todo o país.

## MESMO CORRENDO RISCOS, SINDICATOS VÃO À LUTA PARA MANTER SUSTENTABILIDADE

O movimento sindical está atento ao julgamento da ADI 5.794 pelo STF (*ainda sem data marcada até a conclusão desta edição*). De acordo com o advogado **Cesar Augusto de Mello**, presidente da Comissão especial de Direito Sindical da OAB-SP e assessor jurídico de entidades sindicais, “se a ADI 5.794 for julgada procedente e essa parte da reforma for considerada inconstitucional pelo Pleno do Supremo, cria-se um precedente com efeito *erga omnes*, ou seja, válido para todos e fundamentará as decisões nas outras ADIs. Assim, essa parte da reforma trabalhista que tornou a contribuição anual facultativa cai por terra. Volta o texto anterior da CLT. O efeito é automático e os sindicatos que ainda não o fizeram poderão pedir às empresas

o imediato recolhimento da contribuição”.

Na contramão desse posicionamento, alerta Cesar Augusto, se o Supremo considerar que a reforma não tem nada de inconstitucional, que a contribuição sindical não é tributo e pode, sim, ser facultativa, o valor das contribuições recolhidas por meio de liminares terá de ser devolvido, pelo menos a fatia de 60% que ficou com o sindicato, que é parte do processo. Haverá disputa judicial em relação aos outros 40% divididos entre federações, confederações, centrais e Ministério do Trabalho, que não são parte dos processos que cobram o recolhimento, pois os processos estão sendo ajuizados pelos sindicatos.

Enquanto o STF não se pronun-

cia, o caldeirão ferve. Teve grande impacto a decisão do presidente do TST, João Batista Brito Pereira, de suspender o recolhimento da contribuição pelas empresas Aliança Navegação e Logística e Hamburg Süd Brasil. A liminar autorizando a contribuição havia sido concedida pela desembargadora Ivete Ribeiro, do TRT-SP, beneficiando o Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo (Settaport). Antes dessa primeira decisão do TST sobre o assunto, também teve impacto decisão semelhante do TRT-PE, que aceitou pedido das Lojas Riachuelo para suspender decisão que favorecia o Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboatão dos Guararapes. Já o TRT da Bahia liberou o recolhimento negado pela Justiça a um sindicato. Essas decisões contra e a favor dos sindicatos compõem o cenário de um embate judicial que parece longe do fim, pelo menos até o julgamento no STF.

## DECISÕES JUDICIAIS <http://www.mundosindical.com.br/DecisoesJudiciais/>

Cresce diariamente o número de sindicatos que conseguem decisões judiciais obrigando empresas a descontar de seus empregados o equivalente a um dia de trabalho. Até a conclusão desta edição, já chegava a quase 700 o nº de decisões contrárias à reforma trabalhista, mas 561 delas, dadas por um único juiz a quatro

sindicatos, saíram da Vara do Trabalho de Indaial (SC). Você pode conferir em nosso portal a tabela dessas decisões, atualizada diariamente - <http://www.mundosindical.com.br/DecisoesJudiciais/>.

Sem considerar o atípico caso de Indaial, essas decisões, no entanto, são inexpressivas se

considerado que existem no Brasil mais de 1.400 Varas do Trabalho. Pouco mais de 10% trataram do assunto. É preciso lutar, mas também é preciso ter cautela, diz Cesar Augusto. Excluído o caso de SC, a maioria das decisões saiu no Estado de SP, com destaque para as Varas que integram o TRT da 15ª Região, com sede em Campinas. ●



João Batista Brito Pereira, presidente do TST



Cesar Augusto de Mello, advogado

## QUESTÃO CENTRAL: CONTRIBUIÇÃO É OU NÃO É IMPOSTO

A questão central nessa corrida à Justiça é responder se a contribuição é ou não é um imposto, se tem caráter tributário, parafiscal, diz Cesar Augusto. Para muitos advogados e juízes, ela tem apenas “caráter” tributário e, portanto, é legal sua transformação em facultativa no âmbito da reforma trabalhista, por meio de lei ordinária,

aprovada no Congresso por maioria simples. Para tantos outros, a contribuição sempre foi considerada tributo. Está na Constituição. Só poderia ter sido tornada facultativa por meio de Lei Complementar, aprovada por dois terços da Câmara e do Senado.

É nesse último entendimento que se escudam as liminares obtidas

por sindicatos para forçar as empresas a manter o recolhimento da contribuição anual. Os argumentos utilizados por juízes e desembargadores serão cancelados pelo STF? Ninguém sabe, mas chamou a atenção o posicionamento do TST e do TRT-PE, contrário ao conceito em que se escudam as liminares, de que a contribuição é um tributo.



## LIMINARES NÃO ESTÃO VINCULADAS ÀS ASSEMBLÉIAS

O advogado Cesar Augusto de Mello alerta para uma grande confusão que está ocorrendo no entendimento de alguns no meio sindical e na mídia em relação às liminares e às assembleias realizadas pelos sindicatos ao defender a volta da contribuição anual compulsória. “São duas situações distintas.”

Os pedidos de liminar se sustentam na tese de que a contribuição é um tributo e, portanto, não pode ser mudada por lei ordinária. São uma ação civil pública. Funcionam como uma antecipação de tutela para obrigar as empresas a fazerem o recolhimento da contribuição de seus empregados imediatamente. Utilizam, mesmo que de forma difusa, a mesma argumentação das 18 ADIs levadas ao Supremo e as ações são ajuizadas diretamente nas Varas do Trabalho. Já os sindicatos que estão realizando assembleias estão aceitando que a lei mudou e pedem o recolhimento da contribuição com base na tese de que em nenhum de seus artigos a Lei 13.467/17 diz que o recolhimento da contribuição precisa da autorização individual de cada trabalhador. O que a Lei pede é “a autorização prévia e expressa” dos trabalhadores, o que pode ser feito através de uma assembleia da

categoria, convocada por edital e notificada ao empregador.

Com a aprovação “prévia e expressa” em assembleia, em decisão coletiva, válida para toda a categoria, o sindicato pode pedir que a empresa faça o recolhimento da contribuição, sem ferir os artigos 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da lei da reforma trabalhista. Além disso, a Constituição (Artigo 8º, Incisos 4 e 3) lhe garante essa prerrogativa. Caso a empresa se recuse a fazer o recolhimento, o sindicato pode entrar com uma ação de cobrança na Justiça do Trabalho e aí a discussão jurídica central se dará em relação ao tipo de autorização válida para o desconto da contribuição: individual ou coletiva, em assembleia.

Cesar Augusto vai mais longe. Mesmo que o STF determine que a contribuição não é tributo, que a reforma não é inconstitucional e rejeite as 18 ADIs, ainda assim a questão do poder das assembleias para aprovar “a autorização prévia e expressa” pode ser defendida na Justiça. **Será a batalha entre a autorização coletiva e individual.**

A assembleia (coletiva) é uma espécie de alma do sindicalismo – eleições da diretoria do sindicato são feitas em assembleia; presta-

ção de contas é feita em assembleia; greves são deliberadas em assembleia; dissídios coletivos são aprovados em assembleia e válidos para toda a categoria; punição de associado é deliberada em assembleia; orçamento anual é aprovado em assembleia.

Assim é com a autorização para contribuição sindical, diz Cesar Augusto. “O desconto é um ato individual obviamente, pois sai do salário de cada trabalhador, mas o reflexo da aplicação desses valores é coletivo, beneficia o todo. A decisão a prevalecer é a da maioria”.

Mesmo os sindicatos correndo riscos de lá adiante - com o pronunciamento do STF sobre a manutenção da contribuição sindical compulsória ou facultativa - terem de voltar atrás, eles precisam agir já e buscar soluções para se manter sustentáveis e fortes em defesa dos interesses dos trabalhadores, diz Cesar Augusto de Mello. Tudo indica que, após a decisão do Supremo sobre o caráter tributário da contribuição, o que vai sobrar é o embate judicial em torno dos conceitos de “decisão coletiva”, por meio dos sindicatos, e “individual”, sem a participação dos sindicatos. Tem início a interpretação dos termos da Lei 13.467/17.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

# PARECER E NOTA TÉCNICA APOIAM CONTRIBUIÇÃO

A Superintendência Regional do Trabalho em Goiás entendeu, por meio de **parecer** divulgado em 6 de março, que a contribuição sindical possui natureza tributária e que, apesar de a Lei 13.467/17 prever a necessidade de prévia e expressa autorização do trabalhador para a efetivação do desconto, em nenhum dispositivo é observada a obrigatoriedade de que essa obrigação seja feita de forma individual. Sendo assim, o parecer entende que é possível a autorização feita por meio de Assembleia Geral da categoria. A mesma posição foi expressa em **Nota Técnica** divulgada pela Secretaria das Relações do Trabalho. Confira abaixo:

## "Contribuição Sindical não acabou", diz superintendente

### Prezado empresário/Dirigente Sindical

"Necessário se faz relatar inicialmente que a Contribuição Sindical é considerada um imposto e existe para o fortalecimento do sistema confederativo, tanto que de sua arrecadação a maior parte destina-se ao sindicato da respectiva maioria (60%). O restante é dividido entre federação (15%), confederação (5%), central, se houver (10%), e Fundo de Amparo ao Trabalhador, do governo (10%). Caso não haja central sindical, a este último correspondem 20%.

Constata-se que as mudanças trazidas pela reforma trabalhista (Lei 13.467/2017) vêm gerando muita distorção na interpretação quanto à forma de custeio das entidades sindicais. Diferentemente do que vem sendo repassado amplamente, a despeito das mudanças contidas na nova norma, a **Contribuição Sindical não acabou**.

Com a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei 13.467/2017, relativa à reforma trabalhista, essa Contribuição necessita que seja prévia e expressamente autorizada, porém a lei não trouxe a obrigatoriedade em seu texto de que esta autorização se desse de forma individual. Assim sendo, diversas entidades sindicais estão realizando assembleias para acolher a autorização prévia e expressa de forma coletiva. Portanto, a autorização feita por meio de Assembleia Geral da categoria convocada para esse fim e de acordo com as regras estatutá-

rias de cada entidade faz parte do Direito Coletivo e não individual. Nestes moldes, com a autorização prévia e expressa em assembleia, agora necessária, diferentemente de antes, a Contribuição Sindical passaria a ser obrigatória. O entendimento que se tem é que a assembleia, instância democrática máxima que tem o poder de aprovar uma Convenção Coletiva com repercussão para todos os trabalhadores de uma categoria, também pode autorizar o desconto da Contribuição Sindical Anual para todos, conforme já relatado acima. Neste caso, o Ministério do Trabalho não se oporá em registrar os instrumentos normativos que contenham tais dispositivos.

Portanto, constando em documento coletivo aprovado prévia e expressamente, bem como contendo os requisitos legais e estatutários para assembleia, a contribuição sindical pode ser descontada. Lembrando ainda que o descumprimento de instrumento coletivo legalmente constituído enseja auto de infração e multa trabalhista aplicada pelo Ministério do Trabalho. Assim, em notória controvérsia sobre esse assunto, o mesmo deve ser levado e decidido pela Justiça Trabalhista ao analisar que a teor da lei tal contribuição não é mais obrigatória, ao passo que se previsto em instrumento coletivo de trabalho este se sobreporá ao legislado."

**Degmar Jacinto Pereira – Superintendente Regional do Trabalho em Goiás**

## Secretaria de Relações do Trabalho segue interpretação

Em nota técnica, publicada no dia 16 de março, o ex-secretário de Relações do Trabalho, **Carlos Cavalcante de Lacerda**, declara que é válida a autorização da assembleia geral da categoria para descontar o imposto sindical de março de 2018. "Sem a contribuição, pequenos sindicatos não vão sobreviver", afirma. A nota foi dada em resposta à Federação Interestadual dos Trabalhadores Hoteleiros (Fetrhotel). Para ele, a autorização expressa do trabalhador sobre a contribuição sindical "pode ser consumada a partir da vontade da categoria estabelecida em assembleia geral, com o devido respeito aos termos estatutários". Lacerda também diz ter se baseado no Enunciado 38 da Associação Nacional dos Magistra-

dos da Justiça do Trabalho (Anamatra). "É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização", diz Lacerda na nota, citando um dos enunciados da Anamatra sobre contribuição sindical.

**(Lacerda foi exonerado do cargo em 3 de abril. Oficialmente, foi "a pedido", mas a exoneração ocorreu um dia após a nota técnica ter sido tema de reportagem na Folha de S.Paulo)**

# INSEGURANÇA JURÍDICA PEDE CAUTELA

Bruno Michel Capetti

*Alvo de muitas polêmicas e contando com assuntos ainda sujeitos a intensos debates jurídicos, a Lei nº 13.467/2017 – consagrada “Lei da Reforma Trabalhista” – trouxe consigo o fim de contribuição sindical obrigatória. Nada mais é do que o desconto no mês de março equivalente a um dia de atividade dos trabalhadores empregados, avulsos e autônomos, a ser repassado às entidades sindicais pelos empregadores no mês de abril de cada ano. A arrecadação tem como premissa a manutenção do funcionamento dos sindicatos e, segundo informação do Ministério do trabalho e Emprego, alcançou o montante de mais de R\$ 2 bilhões em 2017. Logo se percebe, portanto, o porquê de tantos entraves e discussões acerca do tema, na medida em que a própria continuidade da atividade sindical se encontra incerta e comprometida caso os empregados não concordem com o desconto. A relevância do assunto aumenta quando imaginamos a existência de mais de 16 mil sindicatos em todo o país.*

*Partindo deste cenário nada otimista é que os entes sindicais passaram a adotar a política de realização de assembleias extraordinárias votando pela aprovação do desconto sindical, com a finalidade de atender à exigência legal: a autorização prévia e expressa dos trabalhadores.*

*Tal medida, adotada pelos sindicatos para expressar a manifestação de vontade da categoria com o “aceite” do desconto, tem gerado inúmeras dúvidas de ordem prática.*

*No país do futebol - e não por acaso em ano de Copa do Mundo -, deu-se início a uma truncada partida: na defesa, a figura dos trabalhadores, com convicção de que*



Mundo Sindical

*a contribuição tornou-se facultativa e de que, portanto, não poderia haver descontos sem autorização expressa; no ataque, a figura dos sindicatos justificando terem nas assembleias da categoria força para representar a vontade de todos, viabilizando assim os descontos em folha de pagamento; no meio de campo, o empregador, no impasse entre a defesa e o ataque, já que é o responsável pelo desconto do empregado e posterior repasse ao sindicato.*

*Neste “meio de campo”, as jogadas são difíceis, sobretudo, porque o trabalhador, individualmente considerado, pode ter a sua manifestação de vontade contrária ao desconto superada pela decisão da categoria que o legitimaria. A consequência lógica é a batalha!*

*Longe de estar pacificado o assunto, as deliberações por assembleia estão em xeque, destinadas à apreciação pelo Poder Judiciário, e clamam por pacificação pelo Superior Tribunal Federal em última instância.*

*Até lá, ressaltados os intermináveis debates até mesmo acerca da própria constitucionalidade do fim da contribuição sindical obrigatória, fato é que os descontos da contribuição sindical tornaram-se facultativos, pois condicionados à autorização expressa dos trabalhadores. Todavia, em havendo assembleia sindical aprovando o desconto, dada a complexidade do tema, os entendimentos são dos mais divergentes: há posicionamentos doutrinários sustentando a necessidade de autorização individual e expressa do empregado, o que não se confundiria com a “autorização coletiva” obtida via assembleia, sob pena de violação à própria liberdade sindical garantida pela Constituição Federal e à autonomia da vontade; há, também, posicionamentos que conferem poder às assembleias realizadas, tendo em vista a autonomia sindical conferida pela Carta Maior para defender e representar os interesses de toda a categoria.*

*Este último entendimento, por sua vez, ainda é convalidado pelo enunciado 8º da Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas – ANAMATRA, o que momentaneamente pode servir como “norte” para que os empregadores tomem decisões com mínima segurança e diretriz jurídica.*

*É certo que conflitos de interesses virão à tona em tempos de insegurança jurídica, cabendo cautela na tomada de decisões por todos os envolvidos nesta relação triplíce. Isto vale especialmente aos empregadores, ao mensurar os riscos quanto aos descontos da contribuição, sem perder de vista o papel fundamental desempenhado pelos sindicatos na representatividade dos interesses dos trabalhadores e a liberdade sindical dos empregados conferida constitucionalmente.*

**\* Bruno Michel Capetti é especialista em Direito Trabalhista no Marins Bertoldi Advogados**

# SINDICATOS PATRONAIS PERDEM R\$ 1 BILHÃO EM ARRECADAÇÃO

**N**ão são apenas os sindicatos de trabalhadores que enfrentam tempos difíceis com o fim da contribuição sindical obrigatória (veja páginas 10 a 13), recolhida anualmente sobre os salários de março e equivalente ao valor de um dia de trabalho. A mesma penúria desabou sobre as entidades que representam os empregadores – cerca de 5.400 em todo o país.

A contribuição para os sindicatos patronais é recolhida em 31 de janeiro de cada ano. Depois disso, as entradas mensais são residuais e inexpressivas. Com o fim da obrigatoriedade embutida na reforma trabalhista (Lei 13.467/17), apenas R\$ 300 milhões foram recolhidos até o final de janeiro deste ano pelas empresas filiadas, contra R\$ 1,4 bilhão em 2017. De acordo com o levantamento do jornal “Valor Econômico”, o buraco pode chegar a R\$ 1,1 bilhão, recuo de cerca de 80%.

A exemplo do que estão fazendo os sindicatos dos trabalhadores, grandes e pequenos sindicatos patronais e suas federações e confederações também estão tentando convencer as empresas sobre a importância de manterem o pagamento da contribuição, que é proporcional ao capital social de cada companhia. Muitas entidades estão reduzindo despesas e benefícios e cortando funcionários, além de tentarem a cobrança pela via judicial.

A Confederação Nacional do Turismo (CNTur), por exemplo, ingressou no STF com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5.859) pedindo a volta da obrigatoriedade da contribuição. Seu diretor executivo, José Osório Naves, disse ao jornal “O Estado de S.Paulo” (4/3/18) que “a situação está caótica”, com “queda de 70% da arrecadação.

Na Fecomercio-SP (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo), que representa 1,8 milhão de estabelecimentos, o valor arrecadado com o imposto sindical despencou 79,1% - de R\$ 29,3 milhões em 2017 para R\$ 6,1 milhões até 31 de janeiro passado.

A ADI 5.859 se soma a outras dezessete de mesmo teor levadas ao Supremo por federações e confederações de trabalhadores.



O relator dessas ADIs, no STF, ministro Edson Fachin, prometeu no final de março dar “preferência de julgamento” a essas ações, começando pela ADI 5.794, apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos (Conttmf). Fachin alimentou a esperança das entidades ao afirmar que “a questão em debate – contribuição sindical – é de notória relevância para a ordem constitucional brasileira, pois o custeio das instituições sindicais apresenta-se como tema constitucional, com sede na pauta dos direitos fundamentais sociais”.

Há entre muitos sindicatos pa-

tronais a expectativa de que, aos poucos, as empresas filiadas passem à condição de associadas, e substituam as contribuições por mensalidades, desde que estejam convencidas de que seu sindicato produz resultados. Essa é a visão do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon-SP) – também compartilhada, na outra ponta, pela Central Única dos Trabalhadores (CUT). Esse otimismo, no entanto,

ainda não se traduz em números. De acordo com o “Valor Econômico”, na passagem de 2017 para 2018, “a perda de arrecadação do Sinduscon-SP foi de 91%, passando de R\$ 7,6 milhões para pouco mais de R\$ 600 mil”. É possível que ocorra uma fusão de sindicatos em estados e regiões onde a representatividade de um único setor está diluída, como é o caso de Santa Catarina, onde há 24 sindicatos da indústria da construção civil. De acordo com José Carlos Martins, presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic), “muitas das 5,4 mil entidades patronais que atuam no país têm funções sobrepostas” (“O Estado de S.Paulo”, 4/3/18). ●

# SERVIDORES SE UNEM E SEGURAM MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA PAULISTANA

*A resistência dos servidores públicos municipais, liderados por dez sindicatos, ao aumento da alíquota de contribuição forçou o ex-prefeito João Doria a retirar da Câmara, em 27 de março, projeto para criar a Sampaprev, uma fundação para gerir a previdência paulistana, que seria em parte privatizada; agora, uma comissão especial tem prazo até o final de julho para sugerir modificações no projeto que está na Câmara.*

**J**oão Doria deixou a prefeitura em 7 de abril sem ter conseguido aprovar um novo sistema de previdência para o município de São Paulo. Depois de ruidosas manifestações de servidores, diante da Câmara Municipal, lideradas por dez sindicatos da categoria (veja quadro), foi adiada por quatro meses a votação do Projeto de Lei 621/2016, que criaria a Sampaprev e dividiria o sistema em dois.

Essa fundação substituiria o Instituto de Previdência Municipal (Iprem) na gestão da previdência dos novos servidores que viessem a ser contratados. Os novos ficariam atrelados ao Funprev, um fundo de previdência com 230 funcionários, um quarto deles nomeados pela prefeitura. Já a previdência dos atuais 125 mil funcionários da ativa e dos 98 mil inativos – aposentados e pensionistas – seria gerida pela Finan, que iria funcionar no mesmo modelo do Iprem, ou seja, as contribuições dos servidores ativos custeiam os benefícios de quem está aposentado ou é pensionista. Agora, sob a batuta do novo prefeito Bruno Covas, uma comissão integrada por representantes das

partes interessadas tentará dar nova cara ao projeto até o final de julho. Nem todos concordam com o Funprev e a esmagadora maioria dos servidores rejeita a elevação das alíquotas de contribuição. Sob o aspecto político, o novo cenário pode ser ainda mais difícil para a obtenção do apoio de 28 dos 55 vereadores (metade mais um) necessário à aprovação de um projeto tão polêmico. Há 18 vereadores ligados ao novo governador Márcio França, opositor de Doria, e mais 11 da oposição fixa – nove do PT e dois do PSOL. Sobrariam apenas 26 votos favoráveis.

A grande mobilização contra o projeto, no entanto, veio da revolta dos servidores, ativos e inativos, inconformados com o aumento linear das contribuições propostas – de 11% para 14% para todos. Além disso, haveria um adicional para salários superiores a R\$ 1.132,50. Seria de 1% até R\$ 2.265,00; de 2% até R\$ 3.397,50; de 3% até 4.530,00; de 4% até 5.662,50; e de 5% acima desse teto. A contribuição da prefeitura passaria dos atuais 22% para 28%.

Sem os ajustes, a Prefeitura diz que o déficit no sistema, que foi de R\$ 4,7 bilhões em 2017, pularia para R\$ 5,8 bi neste ano, R\$ 8,4 bi em 2020 e para R\$ 20,8 bi em 2025. “No ano que vem, 100% da arrecadação com IPTU serão gastos com a previdência”, afirma o prefeito Bruno Covas. Mas ele descarta aumento imediato de impostos e fala em corte de gastos. Disse que a responsabilidade é dos vereadores.

Na outra ponta, os servidores e a oposição mostram seus números ao protestar. Dizem que há como tapar o rombo. De acordo com o PSOL (leia entrevista na pág. 17), “as dificuldades econômicas podem ser resolvidas com a cobrança da dívida ativa, que já é superior a R\$ 100 bilhões, com a diminuição das desonerações fiscais que beneficiam grandes empresas e com o fortalecimento da fiscalização tributária”. “A aposentadoria dos servidores municipais é um direito constitucional que não pode ser tratado como prejuízo pela prefeitura”, diz a vereadora Sâmia Bomfim.

## PSOL REJEITA ACORDO E EXIGE RETIRADA DE PROJETO

Entre os partidos que mais se opuseram ao projeto original de reforma da previdência paulista e de criação da Sampaprev, o PSOL teve papel de destaque. Além dos vereadores Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim, também esteve sempre ativo na luta e protestos dos

servidores o deputado estadual Carlos Giannazi. Em entrevista à **Mundo Sindical** (abaixo), o deputado apontou as origens do rombo, propôs soluções e disse que não há o que negociar. "Não haverá acordo. Queremos a retirada imediata do projeto da Câmara Municipal."

**Mundo Sindical - O que o PSOL sugere para resolver o déficit? A quem atribui a responsabilidade pela situação ter chegado ao ponto que chegou? Houve incúria de administrações municipais? Alguma em particular?**

**Carlos Giannazi** - A prefeitura deve bilhões para o Ipem (Instituto de Previdência Municipal). Duas CPIs já foram feitas na Câmara Municipal provando que gestões anteriores, como as de Paulo Maluf e Celso Pitta, retiraram dinheiro do Ipem. Além disso, há má gestão dos recursos previdenciários por parte da prefeitura. A culpa da suposta crise não é do servidor e sim do próprio governo. A prefeitura é responsável pela previdência dos seus servidores que atendem a população nas escolas, hospitais, na assistência social etc. As dificuldades econômicas podem ser resolvidas com a cobrança da dívida ativa que já é superior a R\$ 100 bilhões, com a diminuição das desonerações fiscais que beneficiam grandes empresas e com o fortalecimento da fiscalização tributária.

**Mundo Sindical - Dez sindicatos**

**representativos do funcionalismo municipal foram às ruas contra a reforma da previdência municipal e o aumento das alíquotas de contribuição. Deixaram claro que não vão pagar a conta. Quais as sugestões dos servidores para tapar o buraco no sistema?**

**Giannazi** - Devolução do dinheiro desviado do Ipem pela prefeitura, cobrança da dívida ativa e diminuição da política de desoneração.

**Mundo Sindical - Com o adiamento da votação da reforma por quatro meses (até final de julho), está sendo instalada comissão para renegociar a proposta original. Dá para chegar a um consenso?**

**Giannazi** - Não aceitamos nenhuma proposta que onere ainda mais os servidores. Na verdade, os bancos e empresas privadas de previdência estão por de trás dessa reforma. A Febraban financiou o estudo para essa falsa reforma.

**Mundo Sindical - João Doria deixou a Prefeitura para disputar o governo do Estado. O Sr. acha que, sob a batuta do prefeito Bruno Covas, será possível um acordo?**

**Giannazi** - Não haverá acordo. Queremos a retirada imediata do projeto da Câmara Municipal.

**Mundo Sindical - Como o deputado estadual Carlos Giannazi e os dois vereadores do partido (Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim) pretendem se posicionar?**

**Giannazi** - Vamos continuar apoiando e participando ativamente da luta para derrotar a Sampaprev no Legislativo, no Judiciário e sobretudo ocupando as ruas junto com os nossos colegas servidores. Como sempre fizemos!



## DEZ SINDICATOS LIDERARAM PROTESTOS DOS SERVIDORES

- Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (Aprofem)
- Sindicato dos Educadores da Infância (Sedin)
- Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (Sinesp)
- Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo (Sindsep)
- Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Sindilex)
- Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal (Sinpeem)
- Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos (Sindguardas)
- Sindicato dos Médicos (Simesp)
- Sindicato dos Arquitetos (Sasp)
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (SEESP)

# Giro Sindical

## 1º de Maio

As principais bandeiras de luta na festa da Força Sindical no dia 1º de Maio deste ano (na Praça Campo de Bagatelle, em São Paulo) foram geração de empregos, Previdência sem privilégios, valorização do salário mínimo, igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e juros menores. A preparação começou com uma concentração realizada em 3 de abril em frente ao Teatro Municipal, onde sindicatos, federações e confederações, entidades ligadas à FS, iniciaram a distribuição de 3 milhões de cupons para concorrer a 15 carros HB20 0km sorteados durante a festa. “Unimos nossas vozes contra esta política econômica equivocada, que inibe a geração de empregos e os investimentos em infraestrutura”, diz Paulo Pereira da Silva, presidente da FS. *(Fonte: Assessoria de Imprensa da Força Sindical)*



## Encontro

Membros do Conselho Presidencial da Federação Sindical Mundial (FSM) na América Latina se reuniram, em 13/3 em Alajuela (Costa Rica), para planejar suas próximas ações e fortalecer a entidade. O vice-presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Divanilton Pereira, representou a central na reunião com sindicalistas do Peru, Nicarágua, Cuba, México, Guiana Inglesa, Argentina, Equador e Chile, além



do país anfitrião. Para Divanilton Pereira, a AL enfrenta grande desafio diante das políticas neoliberais e perda de direitos sociais e trabalhistas. *(Fonte: Portal CTB)*

## 12 x 36

Sindicatos da Força Sindical no Maranhão conseguiram no final de março barrar em hospital da Rede Happe Vida a aplicação da nova modalidade de horário de trabalho 12 x 36, prevista na reforma trabalhista. Uma tensa audiência pública no MPT, em São Luís, ocorreu em 27/3, com mediação da procuradora Anya Gadelha. A contenda envolveu o Hospital Guarás e sindicatos da área da saúde, que não aceitaram a implantação para os funcionários da escala de trabalho 12 x 36. O hospital pressionava os profissionais da área da enfermagem a aceitarem essa modalidade - favorável à empresa, mas desvantajosa para os trabalhadores. *(Fonte: Força Sindical)*

## Caged

O emprego com carteira assinada voltou a crescer, pelo terceiro mês consecutivo, em março. O Brasil abriu 56.151 vagas de trabalho formal



naquele mês, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados em 20 de abril pelo Ministério do Trabalho. Foi o melhor resultado para março desde 2013. Apesar de positivo, o desempenho foi inferior aos resultados registrados em fevereiro (65.058 vagas) e janeiro (82.855 vagas), já considerando o ajuste nos resultados desses meses. O número revela recuperação lenta da economia. *(Fonte: O Estado de S.Paulo)*

## Sindicalismo

“É preciso esquecer práticas anteriores à reforma trabalhista” disse o presidente da Força Sindical-MG, Vandeir Messias, que também preside o Sindicato dos Químicos, Plásticos e Farmacêuticos de BH e Região (SindLuta). Afirmou ser insustentável manter uma estrutura sindical, composta por sindicatos de base, federações, confederações e centrais. A mudança proposta por ele coloca entidades de grau superior no desempenho do papel político e desvinculadas financeiramente dos sindicatos. *(Fonte: Força Sindical-MG)*



## Estranho projeto

O deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) apresentou, em 22/3/18, na Câmara dos Deputados, o *PL 9.858/18*, que altera a Lei 13.260, de 16/3/2016, dispondo “sobre a atividade terrorista de movimentos sociais”. O deputado, que foi relator da Reforma Trabalhista, deseja criminalizar os movimentos sociais e o sindical. Ele declara guerra à agenda por melhorias sociais, de salário, de renda e de condições de trabalho. Na justificativa, diz que, “travestidos de movimentos sociais, existem grupos terroristas armados e organizados para a prática de atos que levam pânico, prejuízos psicológicos, materiais e atentam contra a propriedade e a vida do cidadão no campo e nas cidades brasileiras. A realidade mostra com admirável clareza que é preciso puni-los por seus crimes”. *(Fonte: Diap)*



## Metalúrgicos

O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), Miguel Torres, vice da Força Sindical, fez em 4/4, com os diretores do Sindicato, avaliação da atual conjuntura de lutas em defesa do movimento sindical e dos direitos da classe trabalhadora. “Vamos dar continuidade às ações de resistência à lei da reforma trabalhista, defendendo as conquistas da Convenção Coletiva de Trabalho e preparando a categoria para a campanha salarial deste ano. Devemos também preparar uma pauta do movimento sindical unificado, incluindo o movimento Brasil Metalúrgico, para os candidatos aos parlamentos, governos e presidência da República”, diz Miguel Torres. *(Fonte CNTM)*



## Motofrete

Durante o 60º Encontro Nacional dos Detrans na Paraíba, em março, com a presença de entidades ligadas ao trânsito, a Febramoto e o Sindimoto-SP apresentaram ao Contran/Denatran demandas do setor de motofrete e pediram soluções para incentivar a regulamentação da categoria. A intenção é criar uma aliança/parceria com a Associação Nacional dos Detrans para criar mecanismos que possam agilizar a regulamentação de todos os motoristas profissionais. São necessárias mudanças nas Resoluções do Contran *(Fonte: Sindimoto-SP)*

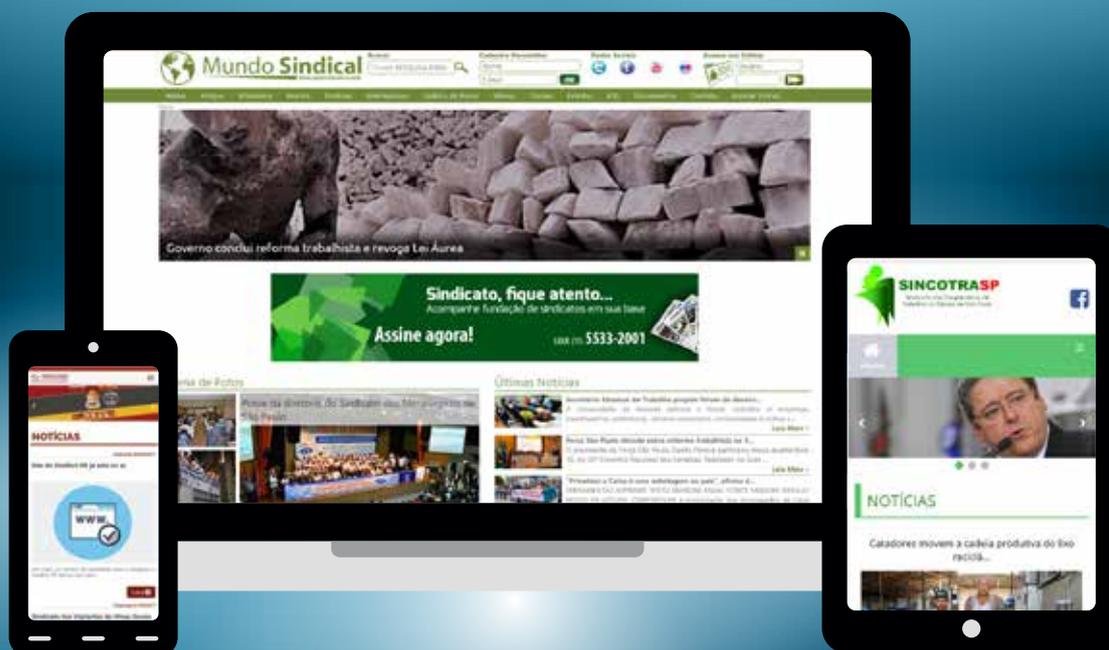


## Motoristas

Dirigentes da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) participaram em 3/4 de reunião na CCJ do Senado para debater legislação que institui o **Estatuto do Motorista Profissional**. A proposta altera a CLT, o código de trânsito brasileiro e legislação sobre transporte de cargas para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional. Augusto César Leite de Carvalho, ministro do TST, e o senador Paulo Paim (PT-RS), autor do estatuto, mediaram a reunião, que debateu substitutivo ao PL 271/2008, do Senado. *(Fonte: Imprensa NCST)*



# PRECISA DE UM SITE NOVO OU UM SISTEMA PRA O SEU SINDICATO?



Sites e Sistemas atuais  
Design moderno  
Tecnologia de ponta  
Fácil manutenção



Facilitam o contato com associados e clientes



Prático e com maiores resultados nas buscas

## NÓS PODEMOS AJUDAR!



**Easy System**  
INFORMÁTICA

**5533-2001** (São Paulo)

**0800 771 1971** (outras localidades)

[www.easysystem.com.br](http://www.easysystem.com.br)